



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 63/2018

Campo Largo, 13 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação de Lei nº 91/2018 de autoria do ilustre Vereador Giovani Marcon, cuja súmula *“institui a implantação de braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central do município de Campo Largo e dá outras providências.”*

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

  
Márcio Ângelo Beraldo  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor  
**MARCELO PUPPI**  
Prefeitura Municipal